INDICAÇÃO Nº 873/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRE-SP, para que, avalie as condições de acessibilidade dos locais de votação de Votuporanga e adote as providências cabíveis para garantir o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas aplicáveis, especialmente com a Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012 e com a Resolução TRE-SP nº 503, de 9 de outubro de 2020.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 3 de novembro de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

O exercício do voto é uma expressão fundamental da cidadania e deve ser assegurado a todas as pessoas com igualdade, autonomia e dignidade. Para que esse direito seja efetivamente garantido, não basta que o local de votação disponha de algum recurso de acessibilidade: é necessário que as condições oferecidas permitam o deslocamento e o acesso adequado às seções eleitorais, sem barreiras que dificultem a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O gabinete recebeu relatos de que alguns locais de votação de Votuporanga, embora contem com recursos de acessibilidade, podem não oferecer condições plenamente adequadas para o deslocamento e o atendimento dos eleitores. Obstáculos no percurso, sinalização insuficiente ou dificuldades de acesso às seções podem comprometer a autonomia, a segurança e o conforto dessas pessoas no exercício do voto.

A Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012, instituiu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, destinado a promover medidas para a remoção de barreiras e assegurar condições de acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no processo eleitoral. No âmbito do Estado de São Paulo, a Resolução TRE-SP nº 503, de 9 de outubro de 2020, instituiu a Política de Acessibilidade

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/10/2026 10:40:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116249-0J3I3Q-1K0K2Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral, reforçando a importância de ações voltadas à acessibilidade e à inclusão na Justiça Eleitoral.

Nesse contexto, mostra-se pertinente que as condições dos locais de votação de Votuporanga sejam avaliadas de forma abrangente, considerando o percurso desde a entrada dos prédios até as seções eleitorais, as condições de circulação e permanência, a sinalização e o atendimento oferecido. Caso sejam identificadas barreiras ou inadequações, poderão ser adotadas as providências cabíveis, de acordo com as normas aplicáveis e as atribuições da Justiça Eleitoral.

A adoção dessas medidas contribui para que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam participar do processo democrático com maior autonomia, segurança e dignidade, sem obstáculos evitáveis ao exercício de seus direitos.

Diante do exposto, solicita-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRE-SP que avalie as condições de acessibilidade dos locais de votação de Votuporanga e, se necessário, adote as providências cabíveis para aprimorá-las, em benefício de todos os eleitores.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/10/2026 10:40:55 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116249-0J3I3Q-1K0K2Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.